



DECRETO Nº 9.996 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DATAS COMEMORATIVAS DO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os feriados civis declarados pelas Leis Federais nº. 662/49, nº 6.802/80, nº 9.093/95 e nº 11.607/02, bem como os feriados declarados por Leis Municipais nº 1.077/68, nº 3.991/00 e nº 5.576/12,

DECRETA:

Art. 1º Os feriados declarados pela Legislação Federal, Estadual e Municipal serão comemorados, no âmbito municipal, nas seguintes datas do ano de 2024:

I – 1º de Janeiro (Segunda) Dia da Fraternidade Universal, Dia da Paz Mundial – Feriado Nacional;

II – 12 de Fevereiro e 13 de Fevereiro (Segunda – Feira e Terça – Feira) Carnaval – Ponto Facultativo;

III – 14 de Fevereiro (Quarta-Feira de Cinzas, até as 13:00 hs) - Ponto Facultativo (a partir das 13:00 hs expediente normal);

IV – 29 de Março (Sexta-Feira) Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo – Feriado Nacional Religioso;

V – 08 de Abril (Segunda) Fundação da Cidade de Cuiabá – Feriado Municipal;

VI – 21 de Abril (Domingo) Dia de Tiradentes – Feriado Nacional;

VII – 1º de Maio (Quarta-Feira) – Dia do Trabalho – Feriado Nacional;

VIII – 30 de Maio (Quinta – Feira) – Corpus Christi – Feriado Municipal;

IX – 31 de Maio (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

X – 07 de Setembro (Sábado) – Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XI – 12 de Outubro (Sábado) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

XII – 28 de Outubro (Segunda) – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

XIII – 02 de Novembro (Sábado) – Dia de Finados – Feriado Nacional;

XIV – 15 de Novembro (Sexta - Feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional;

XV – 20 de Novembro (Quarta-Feira) – Homenagem ao Líder Negro Brasileiro “Zumbi dos Palmares” – Feriado Municipal;

XVI – 08 de Dezembro (Domingo) – Dia de Nossa Senhora da Conceição – Feriado Municipal (Religioso);

XVII – 25 de Dezembro (Quarta-Feira) - Natal – Feriado Nacional.

Art. 2º Não geram direitos, nem descanso remunerado, as datas que por Lei Municipal forem declaradas apenas comemorativas.

Art. 3º Ficam excetuados os serviços essenciais, tais como: saúde, coleta de lixo, manutenção de distribuição de água e defesa civil, fiscalização e orientação do trânsito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá – MT, 22 de dezembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL N. 020/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do que dispõem os itens 1.8 e 1.9 do Edital n. 001/2023 de Abertura do Processo de Escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá n. 604 (Ano III) em 17 de abril de 2023, conforme deliberado pela Comissão Especial Eleitoral, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, o resultado da **avaliação psicológica suplementar** realizada conforme a Resolução n. 1.356/2023/CMDCA:

CANDIDATO (A)	RESULTADO
ABENIL CEZARINO PINTO	Apto (a)

BRUNA FERRAZ DE OLIVEIRA	Apto (a)
GELSON THIAGO LEITE	Ausente
HEMERSON FLÁVIO DIAS PEREIRA E SILVA	Apto (a)
JARDEL DE SOUZA SILVA	Apto (a)
JOSÉ ANTONIO CALDERAN	Apto (a)
JOSÉ DOS PASSOS SOARES	Apto (a)
KATIA CRISTINA DOS SANTOS	Apto (a)
MARIA APARECIDA ROCHA SANTIAGO	Apto (a)
TANIA CRISTINA RODRIGUES	Apto (a)

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2023

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO N. 1.358/2023/CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação das representações e processos instaurados em face dos candidatos ao processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que a condução do processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 139, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 1.284/2023/CMDCA, que dispõe sobre o processo de escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o abuso do poder político, econômico, religioso, familiar e institucional durante o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar inaugurado por meio do Edital n. 001/2023;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 1.315/2023/CMDCA, que dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao processo de escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar de Cuiabá;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas durante a 12ª Reunião Ordinária de 2023, realizada em 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a análise e julgamento das representações instauradas em face dos candidatos por conduta vedada durante o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar (Edital n. 001/2023/CMDCA).

§ 1º – A partir de janeiro de 2024, serão analisados e julgados os seguintes processos:

I – Representação n. 002/2023/CMDCA;

II – Representação n. 005/2023/CMDCA;

III – Representação n. 006/2023/CMDCA;

IV – Representação n. 007/2023/CMDCA;

V – Representação n. 008/2023/CMDCA;

VI – Representação n. 011/2023/CMDCA;

VII – Representação n. 012/2023/CMDCA.

§ 2º – A prorrogação de que trata esta Resolução não impedirá os candidatos representados de tomarem posse.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2023.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO N. 1.359/2023/CMDCA

Homologa o resultado final do Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar inaugurado pelo Edital n. 001/2023, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que a condução do processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 139, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução n. 1.284/2023/CMDCA, que dispõe sobre o processo de



escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Edital n. 001/2023 (e complementos), que dispõe sobre o processo de escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Edital n. 008/2023, que dispõe sobre o resultado definitivo da primeira etapa do processo de escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Edital n. 012/2023, que dispõe sobre as inscrições definitivas deferidas no processo de escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Edital n. 014/2023, que dispõe sobre as inscrições definitivas sub judice no processo de escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Edital n. 016/2023, que dispõe sobre o resultado da apuração de votos no processo de escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Edital n. 018/2023, que dispõe sobre a avaliação psicológica dos candidatos a o processo de escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação psicológica realizada nos candidatos pelo Instituto Nacional de Seleções e Concurso (<https://selecon.selecao.net.br/informacoes/6/>);

CONSIDERANDO a Resolução n. 1.356/2023/CMDCA, que dispõe sobre a avaliação psicológica complementar dos candidatos ao processo de escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Edital n. 020/2023, que dispõe sobre o resultado da avaliação psicológica complementar dos candidatos ao processo de escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução n. 1.358/2023/CMDCA, que dispõe sobre a prorrogação das representações e processos instaurados em face de candidato ao processo de escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a aprovação do resultado final deliberada pela Comissão Especial Eleitoral em 22 de dezembro de 2023;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º – **Homologar** o resultado final do Processo de Escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – **Convocar** os candidatos constantes no Anexo I desta Resolução para participarem do curso de formação para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar.

§ 1º – O curso de formação de que trata este artigo será realizado no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, nas seguintes datas:

I – 08/01/2023: das 09h às 11h30min e das 13h às 16h30min;

II – 09/01/2023: das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

§ 2º - É obrigatória a participação integral no curso de formação de que trata este artigo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2023

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA

Presidente

ANEXO I

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

1º CONSELHO TUTELAR:

CL.:	CANDIDATO (A):	RIDRG N.:
1	LUIZ HENRIQUE DA COSTA CORREA	05/1ºCT/2023
2	NIGIME PELISSARI DE OLIVEIRA	15/1ºCT/2023
3	ADRIANA DO CARMO GAMARRA ALENCAR	06/1ºCT/2023
4	JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS	13/1ºCT/2023
5	KAROLINE BEATRIZ CORREA DE CARVALHO	16/1ºCT/2023
6	EZELINA MORAIS DA CRUZ	10/1ºCT/2023
7	EDMILSON DOS SANTOS ALMEIDA	02/1ºCT/2023
8	ROSA MARIA LEITE DE OLIVEIRA	03/1ºCT/2023
9	MARIA ESTELA MOURA TABORELLI SILVA	04/1ºCT/2023
10	IARA ALVES QUEIROZ DE SOUSA	11/1ºCT/2023

2º CONSELHO TUTELAR:

CL.:	CANDIDATO (A):	RIDRG N.:
1	OSMANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	09/2ºCT/2023
2	NYNIVA SIQUEIRA DA COSTA	05/2ºCT/2023

3	MARCOS AURELIO ALVES ALMEIDA	11/2ºCT/2023
4	ISADORA LAÍS TAVARES FILGUEIRA DOS SANTOS	04/2ºCT/2023
5	SILVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA (sub judice)	15/2ºCT/2023
6	GERTRUDES ISABEL VILLALBA DUARTE BISPO	10/2ºCT/2023
7	CRISTIANE MENDES MACHADO ROCHA (sub judice)	17/2ºCT/2023
8	JOSÉ CARLOS ARECO	07/2ºCT/2023
9	JARDEL DE SOUZA SILVA	13/2ºCT/2023
10	TANIA CRISTINA RODRIGUES	01/2ºCT/2023

3º CONSELHO TUTELAR:

CL.:	CANDIDATO (A):	RIDRG N.:
1	ONIEL CARLOS DE BRITO	08/3ºCT/2023
2	ALESSANDRA DUARTE DA SILVEIRA (candidatura em julgamento)	06/3ºCT/2023
3	ALESSANDRA SILVA DE CAMARGO DA MATA	05/3ºCT/2023
4	NIVALDO HONORIO	10/3ºCT/2023
5	JOSÉ ORLANDO DO NASCIMENTO FILHO	03/3ºCT/2023
6	AURICLEIDE BARTOLINA DA ROSA	04/3ºCT/2023
7	PATRÍCIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	07/3ºCT/2023
8	GIZÉLIA SANTOS DE OLIVEIRA (sub judice)	13/3ºCT/2023
9	MARIA APARECIDA ROCHA SANTIAGO	15/3ºCT/2023
10	ABENIL CEZARINO PINTO	17/3ºCT/2023
11	HEMERSON FLÁVIO DIAS PEREIRA E SILVA	12/3ºCT/2023

4º CONSELHO TUTELAR:

CL.:	CANDIDATO (A):	RIDRG N.:
1	GERSON JOAO DE ARRUDA	09/4ºCT/2023
2	JOSIANE FABRICIA CUNHA BELO (candidatura em julgamento)	02/4ºCT/2023
3	OILSON FERMIANO DE SOUZA JUNIOR (sub judice)	15/4ºCT/2023
4	ALINE ITO DE ARAÚJO STEPHAN (candidatura em julgamento)	11/4ºCT/2023
5	EDNA DOS SANTOS ALCANTARA	01/4ºCT/2023
6	JOSENIL PADILHA DA COSTA	17/4ºCT/2023
7	FABIANE CAROLINE DE BARROS SERRA MARQUES	13/4ºCT/2023
8	JANE DO CARMO ALMEIDA DE PAULA	04/4ºCT/2023
9	EDINEIDE LEMES DUARTE DE OLIVEIRA (candidatura em julgamento)	18/4ºCT/2023
10	KATIA CRISTINA DOS SANTOS	16/4ºCT/2023
11	BRUNA FERRAZ DE OLIVEIRA	07/4ºCT/2023
12	JOSÉ ANTONIO CALDERAN	08/4ºCT/2023

5º CONSELHO TUTELAR:

CL.:	CANDIDATO (A):	RIDRG N.:
1	VALDIR SIQUEIRA DONATO	01/5ºCT/2023
2	GISELE SEBASTIANA DE SOUZA	02/5ºCT/2023
3	ODENIL VALERIANO DA SILVA (sub judice)	21/5ºCT/2023
4	MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	09/5ºCT/2023
5	AMANDA CÂNDIDA MOREIRA DE LIMA	08/5ºCT/2023
6	PAULA FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA	06/5ºCT/2023
7	MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	10/5ºCT/2023
8	THAYFINA THAYARA NARDES DE REZENDE DE FREITAS	04/5ºCT/2023



9	JOSÉ DOS PASSOS SOARES	07/5ºCT/2023
---	------------------------	--------------

6º CONSELHO TUTELAR:

CL.:	CANDIDATO (A):	RIDRG N.:
1	DENIS MARCELO DUARTE SILVA	01/6ºCT/2023
2	KELLEN THAYANA PEREIRA DE OLIVEIRA	17/6ºCT/2023
3	ANTONIO CLEITON GASPAR GONÇALVES LOPES	21/6ºCT/2023
4	JOSIANE DAYSE DE SOUSA SILVA	03/6ºCT/2023
5	LUANA CLARA PEDROSO SUNIGA	15/6ºCT/2023
6	MARIA CIRLEIA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS	07/6ºCT/2023
7	LETÍCIA MARIA ALMEIDA TEIXEIRA	19/6ºCT/2023
8	ASCELINO FRANCISCO DA SILVA	22/6ºCT/2023
9	MIZAEEL CARLOS AMORIM DA SILVA	06/6ºCT/2023
10	JUSCILENE XAVIER DOS SANTOS (sub judice)	08/6ºCT/2023

Cuiabá, 22 de dezembro de 2023

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1.884/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando o Edital nº 001/2023/SMG/SMGE, publicado na Gazeta Municipal nº 734 de 26 de outubro de 2023;

Considerando a premiação "MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO E SERVIDOR EFICIENTE - 2023";

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Menção de Elogio**, aos servidores abaixo relacionados, para assentamento na Vida Funcional, decorrente da premiação "SERVIDOR EFICIENTE", como forma de reconhecimento no cumprimento com excelência as atribuições e serviços prestados ao Município de Cuiabá:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ARIEDINEY LEANDRO SOUZA	4903510	SEMOB
NERIMARCIA ALVES PEREIRA	4036711	SEMOB
RAIMUNDO ALVES RIBEIRO	4036129	SEMOB
EDERSON ZUCHETO MACHADO	4903784	SOPDC
ROGERIO EVANGELISTA TAQUES	2974004	SOPDC
SAMIR FRANCISCO BARACAT	2973999	SOPDC
ALDENICE VITALINA SANTANA	4038679	SMF
ARCELI ELISABETA WERLANG	4038704	SMF
JOAO MARCOS H LOPES BRIZOLA	4906894	SMF
BEATRIZ MADALENA DE SOUZA	2965077	SME
JACENIRA TEREZA MAGALHAES	4910603	SME
RUTH QUEIROZ DE SANTANA	4907112	SME
JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	4915746	SECOM
LUIZ ANTONIO ALVES	2571468	SECOM
PATRICIA MARIA NEVES	4916071	SECOM
JOAO MARCOS C DALDEGAN	2573797	SMP
SUZY DARLEN TAQUES	4038645	SMP

WELIDA CARVALHO DAS NEVES	4903775	SMP
ADRIANA DO CARMO RIBEIRO S CRUZ	2966054	SMG
HELENA MARINA C BUCAIR BARELONI	4006448	SMG
MAIRA MIRANDA XAVIER	4875594	SMG
LUIZ SAVIO FERNANDES DE CAMPOS	4849616	SMGE
RONEY ROBERTO LOPES DOS SANTOS	2567144	SMGE
WANIA CRISTINA NUNES DA CONCEIÇÃO	2587163	SMGE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES PINHEIRO

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.885/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando o Edital nº 001/2023/SMG/SMGE, publicado na Gazeta Municipal nº 734 de 26 de outubro de 2023;

Considerando a premiação "MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO E SERVIDOR EFICIENTE";

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Menção de Elogio e Agradecimento**, aos servidores abaixo relacionados, para assentamento na Vida Funcional, como forma de reconhecimento pela disponibilidade, dedicação e valorização no trabalho de avaliação a premiação "MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO E SERVIDOR EFICIENTE";

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMISSÃO
EDINA SILVA E SOUZA	4043795	Organizadora
LIDIANE CRISTINA SILVA LIMA	4905414	Organizadora
LUIZ SAVIO FERNANDES DE CAMPOS	4849616	Organizadora
ROBERTA PEREIRA DE SALES RONDON	4919017	Organizadora
ADRIANA DO CARMO RIBEIRO DE S CRUZ	2966054	Avaliação Prêmio Modernização no Serviço Público
ALDO AUGUSTO DUTRA DE ORAIS JUNIOR	2974017	Avaliação Prêmio Modernização no Serviço Público
ANDERSON DE JESUS QUIRINO	4039512	Avaliação Prêmio Modernização no Serviço Público
ARTHUR ANGELO MARQUES	2574395	Avaliação Prêmio Modernização no Serviço Público
ATAIR MOREIRA DE SOUZA	1550424	Avaliação Prêmio Modernização no Serviço Público
BRUNA GONÇALVES AQUINO	4875367	Avaliação Prêmio Modernização no Serviço Público
BRUNO REVELES CARVALHO	48495925	Avaliação Prêmio Modernização no Serviço Público
DANIEL ZAMPIERI BARION	4877472	Avaliação Prêmio Modernização no Serviço Público
DELVAN ROSA PAREIRA JUNIOR	4038917	Avaliação Prêmio Modernização no Serviço Público
ELIAS NEGRÃO CAETANO	4912937	Avaliação Prêmio no Serviço Público
ELIZANE ROPCK	4038441	Avaliação Prêmio Modernização no Serviço Público
EMANUELLE MARIA MENEZES DE SOUZA	4906755	Avaliação Prêmio Modernização no Serviço Público
EMERSON FIGUEIREDO DE MATOS	4019384	Avaliação Prêmio Modernização no Serviço Público